



Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 às 10:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7929599: RESOLUÇÃO CMDCA 002, DE 27 JANEIRO DE  
2026**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xanxerê

MUNICÍPIO

Xanxerê



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7929599>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

**RESOLUÇÃO CMDCA 002, DE 27 JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE XANXERÊ/SC.**

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE XANXERÊ/SC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 490 de 24 de novembro de 2025, e:

**CONSIDERANDO** o encerramento do período de inscrições previsto no Edital nº 001/2026/CMDCA e respectivo Cronograma (Anexo I) do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Xanxerê/SC para o quadriênio 2024-2028;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a lista dos candidatos inscritos no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Xanxerê/SC, conforme ANEXO I desta resolução.

**Art. 2º** Determinar a abertura do prazo de 5 (cinco) dias, no período de 28/01/2026 à 03/02/2026, para que qualquer cidadão apresente impugnação das candidaturas, nos termos do item 6.1 do Edital nº 001/2026/CMDCA.

**§ 1º** As impugnações serão recebidas pela Comissão especial exclusivamente por meio eletrônico através do E-mail: ([conselhos.municipais@xanxere.sc.gov.br](mailto:conselhos.municipais@xanxere.sc.gov.br)).

**§ 2º** Havendo impugnação, a Comissão Especial Eleitoral notificará os candidatos impugnados em 04/02/2026, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa.

**§ 3º** A notificação ao candidato será realizada pelo endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica em seu número de telefone, conforme contatos informados no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

**§ 4º** O envio de defesa do inscrito é facultativo, e deverá ser realizado no período de 05/02/2026 a 11/02/2026.

**Art. 3º** Determinar o encaminhamento de cópia desta resolução, bem como da lista dos candidatos inscritos à Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê/SC, para conhecimento e acompanhamento do processo.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 27 de janeiro de 2026.

**Pedro Gonçalves Lins**  
Presidente do CMDCA de Xanxerê  
Estado de Santa Catarina



## **ANEXO I - RESOLUÇÃO CMDCA 002/2026**

<b>INSCRIÇÕES</b>
<b>001</b> - Leandra Pedroso Bonet
<b>002</b> - Angelita Salles
<b>003</b> - Daiane Lopes Paes
<b>004</b> - Daneclis de Fátima Godoi Rosa
<b>005</b> - Gracielle Carla Giacomelli
<b>006</b> - Nilce da Silva Dunker
<b>007</b> - Sandra Aparecida Dellabetta Orsatto
<b>008</b> - Leonilse Mezeco Giunta
<b>009</b> - Claudete de Fática Anacleto
<b>010</b> - Lessi Nunes de Moraes Braz
<b>011</b> - Andressa dos Anjos Pinheiro
<b>012</b> - Edina Alves